

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim

Setor de Assuntos Institucionais Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG (31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL ELEIÇÕES COLEGIADOS DE CURSO 2024/2026

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 101/2024, considerando Resolução 3/2021, que trata de Regulamento para Eleição de Membros dos Colegiados de Curso, torna público o presente Edital de Eleição e convoca docentes e discentes para as eleições, conforme abaixo:

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes e discentes nos Colegiados de Curso do IFMG-Campus Betim.
- 1.2 Os colegiados de curso são responsáveis pela coordenação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de ensino dos cursos, com competências e atribuições estabelecidas nos Regulamentos de Ensino do IFMG, Resoluções IFMG 46/2018 e 47/2018 e suas alterações.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

Evento	Local	Data
Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	26/08/2024 a 05/09/2024
Divulgação da Lista de Candidatos	Site institucional	06/09/2024
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições	E-mail	09/09/2024
Homologação das candidaturas	Site institucional	10/09/2024
Campanha eleitoral	Redes Sociais, E-mail institucional, murais do campus	11 a 18/09/2024
Votação	Sistema Eletrônico	19/09/2024 09:00 as 23:59
Divulgação dos resultados	Site institucional	20/09/2024
Recebimento de recursos	E-mail	23/09/2024
Análise de recursos, caso exista, e divulgação do resultado final	Site	24/09/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para se candidatar às vagas de representação docente, o docente deverá:
- 3.1.1 pertencer ao quadro efetivo do IFMG-Campus Betim;
- 3.1.2 estar em pleno exercício no IFMG-Campus Betim;
- 3.1.3 estar lotado na área específica do curso, conforme Anexo I, para se candidatar como representante do corpo docente da área específica do curso;
- 3.1.4 estar lotado nas demais áreas, conforme Anexo I, para se candidatar como representante do corpo docente das demais áreas.
- 3.2 Para se candidatar às vagas de representação discente, o discente deverá:
- 3.2.1 estar regularmente matriculado no curso;
- 3.2.2 ter disponibilidade para participar do colegiado por no mínimo seis meses, considerando previsão de formatura;
- 3.2.3 não ter sofrido medida disciplinar de suspensão, conforme Regulamento Disciplinar Discente.
- 3.3 A inscrição será realizada em formulário eletrônico no período estabelecido no cronograma.
 - a. Inscrições de discentes (necessário e-mail acadêmico): https://forms.office.com/r/709Z4NZZg0
 - b. Inscrição de servidores (necessário e-mail institucional): https://forms.gle/SKqNLeSUreT8BNm16
- 3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou realizadas por outros meios.
- 3.5 O pedido de registro de candidatura implica na concordância tácita do candidato em concorrer nas condições estabelecidas neste edital.

4 - DO MANDATO

- 4.1 Todos os membros do Colegiado de Curso serão nomeados por meio de portaria emitida pela Direção Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período, limitando-se a apenas uma recondução.
- 4.2 Os candidatos eleitos para representação discentes ensino superior, sendo assíduos às reuniões do Colegiado de Curso, poderão solicitar aproveitamento de carga horária em atividades complementares, tipo A4 "Representação em Órgão Colegiado".

5 - DAS VAGAS

5.1 A distribuição de vagas por colegiado segue no quadro abaixo:

Colegiado	Discente	Docente por Área	
		Específica	Demais
Técnico em Automação Industrial	2	2	2
Técnico em Mecânica	2	2	2
Técnico em Química	2	2	2
Engenharia de Controle e Automação	2	2	2
Engenharia Mecânica	2	2	2

5.2. Para cada segmento haverá um suplente.

6 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1 As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral.

7 - DOS ELEITORES

7.1 São eleitores para a escolha dos representantes docentes, todos os docentes em efetivo exercício no

IFMG-Campus Betim.

- 7.1.1 Os representantes docentes da área serão eleitos pelos docentes em efetivo exercício na área, conforme portaria de localização docente e detalhamento do quadro no Anexo I.
- 7.1.2 Os representantes docentes das demais áreas serão eleitos pelos docentes em efetivo exercício nas demais áreas, conforme portaria de localização docente e detalhamento do quadro no Anexo I.
- 7.2 São eleitores para a escolha dos representantes discentes, todos os discentes regularmente matriculados no curso.
- 7.3 Cada eleitor terá direito a um voto para cada representação titular.
- 7.4 O voto é facultativo e não haverá voto por procuração.

8- DA CAMPANHA PARA O PLEITO

- 8.1 Os candidatos poderão realizar campanha de acordo com datas estabelecidas no cronograma eleitoral.
- 8.2 Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.
 - a) O envio de mensagens em massa via e-mail institucional/acadêmico está limitada a uma mensagem durante todo o período de campanha.
- 8.3 Os candidatos serão convidados a encaminhar fotografía e texto de apresentação de até 900 caracteres (com espaço) para divulgação na página do Campus Betim.

9 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

- 9.1 A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.
- 9.2 O voto será nominal, pessoal, secreto e específico para cada segmento.
- 9.3 A escolha dos representantes dos segmentos será feita por eleição direta entre pares, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem maioria simples dos votos.
- 9.3.1 A classificação entre titular e suplente será por ordem decrescente de votos, considerando as vagas disponíveis.
- 9.3.2 Em caso de empate no número de votos serão considerados como critérios de desempate, nessa ordem: maior tempo no IFMG-Campus Betim e maior idade.
- 9.3.3 A Comissão eleitoral homologará o resultado final classificando até o oitavo colocado no pleito, habilitando-o a assumir vaga no conselho em caso de vacância em até dois anos.
- 9.4. A eleição será conduzida em formato virtual:
 - a. Será utilizado o sistema Helios Voting;
 - b. O acesso à cabine de votação será enviado para o e-mail acadêmico/institucional de cada eleitor.
 - c. Terminada a eleição, será apurado o número de votantes e número de votos obtidos pelos candidatos.
 - d. Em caso de inviabilidade técnica, a eleição poderá ser realizada de forma presencial, com a designação de mesários e definição do horário presencial para votação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito, indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; estar de acordo com prazo estabelecido, e deve ser enviado para o e-mail gabinete.betim@ifmg.edu.br.
- 11.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

- 11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:
 - a) advertência por escrito;
 - b) cassação da inscrição.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional, bem como publicado no site institucional.
- 12.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 12.3 Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.
- 12.4 O candidato eleito para o mandato assume o conhecimento e interpretação da lei Federal 13.869/19.

ANEXO I

Colegiado de Curso	Área Específica do Curso*	Der	nais Áre	eas*
Automação Industrial Engenharia de Controle e Automação	AUTI	BIO CHS FIS	LIC MAT	MEC QUI
Mecânica Engenharia Mecânica	MEC	AUTI BIO CHS	FIS LIC	MAT QUI
Química	QUI	AUTI BIO CHS	FIS LIC	MAT MEC

Relação de docentes por área:

Servidor	Área
Aladim Fernandes Gomes Junior	CBT-DOC.QUI
Aline Alves Arruda	CBT-DOC.LIC
Âmara Fuccio de Fraga e Silva	CBT-DOC.CHS
André Fonseca Félix	CBT-DOC.MEC
Arthur Hermano Rezende Rosa	CBT-DOC.AUTI
Brasilio Alves Freitas	CBT-DOC.MAT
Bruno de Souza Baptista	CBT-DOC.MEC
Bruno Francisco Melo Pereira	CBT-DOC.FIS
Carlos Eustáquio Pinto	CBT-DOC.MAT
Cláudia Ferreira de Carvalho	CBT-DOC.QUI
Esdras Garcia Alves	CBT-DOC.FIS
Evanilton José Alves Barbosa	CBT-DOC.MEC
Fabio Pires Mourão	CBT-DOC.MAT
Fernando Mota de Oliveira	CBT-DOC.QUI
Fernando Thomé de Azevedo Silva	CBT-DOC.AUTI
Flávia de Faria Siqueira	CBT-DOC.BIO
Flávio Magno de Carvalho Fonseca	CBT-DOC.MEC

Servidor	Área
Gabriel Mendes de Almeida Carvalho	CBT-DOC.MEC
Geraldo Magela Matos	CBT-DOC.CHS
Helbert Ribeiro de Sá	CBT-DOC.AUTI
Helio Luiz Simonetti	CBT-DOC.ACTI
Isabel Martins Reis	CBT-DOC.MAT
	CBT-DOC.LIC
Isabela de Oliveira Campos	CB1-DOC.LIC
Ismael Nogueira Rabelo de Melo	CBT-DOC.MEC
Jaqueline das Graças Moura Oliveira	CBT-DOC.CHS
Julia Vidigal Zara	CBT-DOC.LIC
Kátia Regina de Sá	CBT-DOC.LIC
Leandro Freitas de Abreu	CBT-DOC.AUTI
Leonardo Marques Soares	CBT-DOC.FIS
Letícia Mendonça Alvarenga	CBT-DOC.QUI
Lilian Amaral de Carvalho	CBT- DOC. QUI
Lucas Carvalho Soares de Aguiar Pereira	CBT-DOC.CHS
Manuella Felicissimo	CBT-DOC.LIC
Marcel Felipe Alves de Souza	CBT-DOC.QUI
Marcela Camargo Matteuzzo	CBT-DOC.BIO
Martha Rebelatto	CBT-DOC.CHS
Maurício Monteiro da Silva	CBT-DOC.AUTI
Mauro da Costa Fernandes	CBT-DOC.LIC
Michelle Mendes Santos	CBT-DOC.AUTI
Mônica do Nascimento Barros	CBT-DOC.CHS
Nadia Helena Braga	CBT-DOC.MAT
Nara Nilia Marques Nogueira	CBT-DOC.LIC
Norimar de Melo Verticchio	CBT-DOC.MEC
Paula Elise Ferreira Soares	CBT-DOC.CHS
Paulo Eduardo Alves Borges da Silva	CBT-DOC.CHS
Reginaldo Vagner Ferreira	CBT-DOC.AUTI
Ricardo de Lima Silva	CBT-DOC.MEC
Rogério Eustáquio de Souza	CBT-DOC.MEC
Ronald Leite Barbosa	CBT-DOC.MEC
Sandra Cristina de Medeiros	CBT-DOC.LIC
Silvéria Neves de Paula e Souza	CBT-DOC.QUI
Thiago Alonso Merici	CBT-DOC.FIS
Tiago de Brito Cruvinel	CBT-DOC.LIC
Victor Alves Silva e Melo	CBT-DOC.AUTI
Vinícius Maia de Sá	CBT-DOC.MEC
Vincius Wana de Sa Virgil Del Duca Almeida	CBT-DOC.AUTI
Wagner Monte Raso Braga	CBT-DOC.MAT
Walter Alves Durão Junior	CBT-DOC.QUI
Wanderson de Oliveira Leite	CBT-DOC.QCI
Welinton La Fontaine Lopes	CBT-DOC.AUTI
Wennion La Pontaine Lopes	CD1-DOC.AU11

Betim, 22 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Kelly Andaki Nunes**, **Secretária Executiva**, em 22/08/2024, às 16:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Mendes de Almeida Carvalho**, **Diretor(a) de Ensino - Campus Betim**, em 22/08/2024, às 18:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2013596 e o código CRC 31F525EB.

23792.001092/2024-57 2013596v1